



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
Estado do Espírito Santo  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N.º 113, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

**CONSIDERANDO** a elevada complexidade do tema **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**;

**CONSIDERANDO** a importância de ser ter um processo célere e eficaz;

**RESOLVE:**

**Art.1.º - NOMEAR** os membros abaixo descritos para compor a **CONOPREF – COMISSÃO DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROCEDIMENTAL DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, conforme regulamentado no Decreto Municipal n.º 5.460/2021, artigo 2.º.

SERVIDOR/MEMBRO	LOTAÇÃO	MAT.
José Otávio Malta Pereira	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12.594
Wellington Rocha	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	10.172
Jadison da Costa Quartezani	Procuradoria Geral Municipal	9645
Geraldo Cardozo Bandeira	Secretaria Municipal de Finanças	407
Ronaldo de Araújo Ribeiro	Secretaria Municipal de Finanças	5.346
José Carlos Alves de Souza	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	4.460
Thiago Santos Alves Missagia	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	11.887
Marcelo Carvalho Santos	Secretaria Municipal de Administração	8.204

**Art. 2.º -** Conforme determina o **§1.º do artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 5.406/2021**, fica **NOMEADO** os servidores abaixo para integralizar a **CONOPREF** os servidores detentores de conhecimento técnico e/ou jurídico no assunto.

SERVIDOR/MEMBRO	LOTAÇÃO	MAT.
Alciza Rodrigues de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	3.392
Samuel Marcelo Barcellos Nossa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras	10.195



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**  
**Estado do Espírito Santo**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3.º** - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação, dos membros da **CONOPREF** nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n.º 064/2022.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

**Art. 5.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Walyson José Santos Vasconcelos  
**Prefeito**

Sebastião da Cunha Sena  
**Gestor Especial de Governo**  
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>murac PmcB</u>
Em <u>17/04/2024</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Princípio</u> Assinatura